LEI N.º 5.226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DA CRIANÇA, ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB

De autoria do Vereador CARLOS ALBERTO VIEIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Pastoral da Criança, organismo de ação social da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 23 de fevereiro de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal